

PORTARIA CRCMG N.º 036, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Designa autoridade responsável por monitorar a aplicação da Lei de Acesso à Informação no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de cumprimento do Art. 40 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as atribuições determinadas na referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Mário Rogério Marotta, matrícula CRCMG n.º 407, para o exercício da função de autoridade responsável por monitorar a aplicação da Lei de Acesso à Informação no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Art. 2º A autoridade de que trata o Art. 1º desta Portaria deverá exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n.º 12.527/2011;

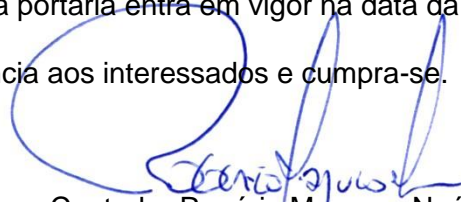
II - monitorar a implementação do disposto na Lei n.º 12.527/2011 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei n.º 12.527/2011; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei n.º 12.527/2011 e seus regulamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



Contador Rogério Marques Noé
Presidente